



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PÁ
SECRETARIA DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL-SETRINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.010.812/0001-83



JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social- SETRINS, é o órgão executor da política de Assistência Social do Município, estando este, habilitado na gestão básica, média e alta complexidade, do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, operacionalizando Projetos, Serviços e Programas Sociais de acordo com a Política Nacional de Assistência Social/PNAS, procurando garantir os direitos sociais previstos na Constituição Federal e fortalecendo o processo de descentralização político administrativo, priorizando ações que tenham centralidade na família. Ciente da responsabilidade e compromisso com os munícipes e a elevada demanda de atendimentos na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social- SETRINS, destinada ao atendimento socioassistencial de famílias e indivíduos, estamos justificando **A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, no sentido de garantir o atendimento aos usuários inseridos na rede de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social-SUAS. Esta aquisição será através de compra direta, dentro do que estabelece a Lei de Licitação 8.666/93.

No sentido de garantir o atendimento aos programas do CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV e Serviço de Acolhimento Institucional -SAI operacionalizado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social-SETRINS que é um Equipamento Social da Proteção Social Especial, foi realizado o Pregão Eletrônico nº 013/2022, que originou o Contrato nº 139/2022, com a Empresa **ROBERTO R DA SILVEIRA-ME**, CNPJ nº 13.268.204/001-50, com objetivo de dar continuidade a prestação do serviço, faz-se necessário em **aditivar o prazo por 60 dias** até que execute novo processo licitatório.

Monte Alegre, 08 de maio de 2023

Irlana Andrea Baia da Silva
Secretaria Municipal de trabalho e Inclusão Social
Decreto de nº 001/2023